

Diretoria

PROTOCOLO DE ACESSO E USO DOS ESPAÇOS COMUNS

Transição 2021

Em respeito à [Portaria GR 7670](#), de 12 de agosto de 2021, somente poderão acessar e utilizar os espaços físicos da FEA-RP os membros da comunidade USP devidamente imunizados, bem como funcionários parcialmente imunizados convocados pelas chefias imediatas.

Não haverá solicitação de certificados de vacinas no acesso às áreas comuns nos edifícios da Faculdade, pois a premissa é a de adotar a responsabilidade compartilhada e o respeito ao próximo.

É de responsabilidade de cada indivíduo a higienização das superfícies de contato (mesas, carteiras etc.) utilizando álcool 70% líquido ou álcool isopropílico.

Enquanto perdurar a pandemia, são obrigatórios o uso de máscara¹, a higienização das mãos, o distanciamento social de um metro e evitar atividades que possam provocar aglomerações, para garantir a proteção da vida e da saúde das pessoas.

Caso necessário, membros da comunidade poderão retirar pacotes com quatro máscaras disponibilizadas pela Reitoria que estarão disponíveis nas portarias dos blocos A e B2. Ao retirar um pacote, o interessado deve preencher seu número USP e nome completo, para registro e prestação de contas, no livro disponível para essa finalidade.

1. Protocolo de uso dos espaços físicos comuns

1.1. Salas de aula

Será permitido o uso por parte de docentes e alunos durante as aulas presenciais, bem como por alunos presentes na Faculdade assistindo aulas remotas.

1.2. Salas de estudos

Estarão disponíveis a Sala de Estudos Profa. Maria Christina para discentes de graduação e o Bloco D para discentes de pós-graduação. O uso depende de reserva em [sistema específico](#). Há

¹ Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020, artigo 1º, § 2º.

Diretoria

um campo extra, do tipo caixa de seleção, no sistema de reservas para declaração do interessado: “Declaro que, na presente data, estou devidamente imunizado, nos termos do artigo 7º da Portaria GR 7670/2021.”.

1.3.Salas de reunião

Deverão ser utilizadas exclusivamente por pessoas imunizadas. As demais, devem participar remotamente.

Serão disponibilizados borrifadores de álcool líquido 70% e dispensadores de papel toalha para higienização de superfícies de contato.

Em todos os espaços acima relacionados:

- Estão instalados dispensadores de álcool gel 70% junto à entrada dos ambientes, para higienização das mãos;
- Durante a utilização, portas e parte das janelas deverão ser mantidas abertas para garantir ventilação cruzada.
- Fica revogada a [Portaria Interna 009/2020](#), que “Estabelece procedimentos para mitigar riscos de biossegurança nos ambientes fechados de uso comum da Unidade durante a pandemia de Covid-19.”.